



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**“ALTERA A LEI Nº 1.437/2023, QUE
‘DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS
VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,
ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 7º da Lei nº 1.437/2023, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Fica autorizada a abertura de crédito especial de natureza suplementar para incremento da presente lei no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Tal despesa será colocada na seguinte dotação orçamentária:

- 11 - Câmara Municipal de Aporé
- 01 - Legislativa
- 031 - Ação Legislativa
- 0120 – Processo Legislativo
- 2.029 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro. (11/01/2024).

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente